



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

(Artigo 72, inciso I, da Lei 14.133/2021)

<b>1 - Órgão</b>	Gabinete do Prefeito			
<b>2 - Descrição do Objeto</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS COMUNIDADES DE BARRA GRANDE, SANTA CECÍLIA, SÃO ROQUE, TRÊS ROSAS E CAMBARÁ, LOCALIZADAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ – SC, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL.			
<b>Item</b>	<b>Especificação/Descrição do Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Observações</b>
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS COMUNIDADES DE BARRA GRANDE, SANTA CECÍLIA, SÃO ROQUE, TRÊS ROSAS E CAMBARÁ, LOCALIZADAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ – SC, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL.	1	R\$ 61.073,53	Conforme Projeto, Memorial Descritivo e Orçamento
<b>3 - Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor</b>	R\$ 61.073,53 (sessenta e um mil e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), obtendo o valor unitário de cada serviço indicado na planilha orçamentária, consultando a Tabela SINAPI com mês referência setembro de 2024, respectivamente, e em cada item foi somado o BDI, as quantidades foram obtidas nos projetos seguindo as normas da ABNT. Além do uso da Tabela SINAPI para a elaboração do orçamento, houve o uso de cotação de preço e consulta ao portal do TCE/SC para alguns itens.			
<b>4 - Dotação Orçamentária</b>				
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Recurso</b>	<b>Despesa/Ano</b>	<b>Descrição</b>	
1.004	1.500.0000.0500	4.4.90.00.00/2024	Obras de Melhoria da Infraestrutura Rural	
<b>5 - Vigência</b>	Prazo para execução da obra: 35 (trinta e cinco) dias conforme cronograma físico-financeiro. Prazo de vigência do contrato: 31/12/2025.			
<b>6 - Justificativa</b>	O crescimento do município está intrinsecamente ligado ao desenvolvimento de suas comunidades, as quais desempenham um papel crucial na economia local. O investimento em infraestrutura é fundamental para garantir a prosperidade dessas comunidades. Nesse sentido, o investimento em iluminação pública se mostra essencial. Além de proporcionar segurança, a iluminação adequada melhora a mobilidade, atrai investimentos comerciais e residenciais, cria ambientes mais agradáveis e sustentáveis, promove o desenvolvimento socioeconômico e contribui significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos moradores.			
<b>7 - Requisitos da contratação</b>	Considerando-se que o atendimento da necessidade ora apresentada pressupõe que a obra de iluminação pública nas comunidades das Linhas Barra Grande, Santa Cecília, São Roque, Três Rosas e Cambará no interior município de Cunhataí – SC, trata-se de atividade que não afeta à área de competência do órgão, tampouco ao plano de cargos de seus servidores, embora o empreendimento possa ser projetado pela equipe técnica competente pertencente do órgão, a obra deve ser executada de forma indireta, por empresa especializada, em regime de empreitada por preço global, em que se atribui à empresa contratada, vencedora da licitação, contratar pessoal, adquirir o material, não sendo possível subcontratar os demais serviços necessários à execução da obra, seguindo as especificações do projeto executivo elaborados pela equipe técnica de Engenharia da AMERIOS. Por fim, entende-se imprescindível a prévia formalização de contrato			



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

administrativo para a prestação de serviço entre a vencedora desta licitação e o Município de Cunhataí/SC, estabelecendo as condições necessárias para a execução da obra nos termos das leis, decretos, portarias e demais normativos vigentes, de forma a assegurar a completa execução contratual, garantir o objeto e desconfigurar qualquer tipo de subordinação entre o Município Cunhataí/SC e os trabalhadores da futura contratada, pois o que se objetiva no caso em tela é a contratação da empresa, sob regime de empreitada, para a realização de toda a obra, não se eximindo a contratada da responsabilidade pela seleção, treinamento e gerenciamento da mão de obra aplicada, inclusive quanto ao emprego das normas de Saúde e Segurança do Trabalho, visando à prevenção de acidentes, dimensionada e alocada em número e carga-horária suficiente para o desenvolvimento do trabalho conforme cronograma.

### **Quanto ao Prazo de Vigência da Contratação.**

Para a execução de obras, trata-se de contrato por escopo, com prazos de vigência e execução previamente estabelecidos, em razão do cronograma físico-financeiro definido no Projeto Executivo de 35 dias, incluindo os prazos de recebimento provisório e definitivo à conclusão da obra.

### **Quanto à Qualificação da Contratada.**

A contratada para a execução da obra deve, necessariamente, ser empresa com experiência no ramo de iluminação pública, possuindo no quadro engenheiro eletricista para a gestão técnico-operacional (para a gestão da mão de obra exigida) e técnico-profissional. Deverá apresentar os seguintes documentos:

- ✓ certidão negativa do FGTS;
- ✓ certidão negativa da fazenda federal (unificadas);
- ✓ certidão negativa da fazenda estadual;
- ✓ certidão negativa da fazenda municipal;
- ✓ certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- ✓ declaração exigência CFE;
- ✓ declaração expressa da proponente indicando o responsável técnico pela execução da obra e/ou serviço até o recebimento definitivo pela contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem autorização formal da contratante;
- ✓ atestado de visita técnica fornecido pela equipe técnica do Município de Cunhataí/SC comprovando que a licitante, através de responsável técnico, vistoriou os locais e instalações onde serão executados os serviços, ficando assim ciente das características, condições especiais e dificuldades que porventura possam existir na execução dos trabalhos, admitindo o prévio e total conhecimento da situação. Na visita, o responsável técnico da licitante deverá estar munido de certidão de pessoa física e jurídica do seu respectivo Conselho de Classe, bem como de carteira de identificação profissional. Caso a empresa opte por não apresentar o atestado, esta deverá apresentar uma declaração de conhecimento dos locais de abrangência dos serviços e renúncia da visita, assinada pelo responsável técnico da licitante, isentando o Município de qualquer responsabilidade por eventuais erros na composição da proposta de preços ou pela falta de informações, sendo este motivo não reconhecido para solicitação de futuro reequilíbrio contratual;
- ✓ contrato social;
- ✓ cartão do CNPJ;
- ✓ certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho de Classe competente do domicílio ou sede do Licitante, comprovando o registro ou inscrição da empresa licitante na entidade



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

profissional competente, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação;

✓ certidão de Registro de Pessoa Física do responsável técnico no Conselho de Classe competente, comprovando o registro ou inscrição do profissional na entidade profissional competente, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pelo licitante. Serão dispensadas as certidões de registro de pessoa física dos profissionais integrantes da equipe técnica que constarem da certidão de registro de pessoa jurídica da empresa licitante;

✓ Comprovação da Capacidade Técnico Operacional através da apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico - CAT, comprovando a execução de serviços de complexidade equivalente ou superior com o objeto da licitação, relativamente à: **INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;**

✓ comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico (indicado) e a licitante, mediante registro na carteira profissional e ficha de registro de empregado da licitante e/ou contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, ou comprovação de que o profissional faça parte do quadro societário da empresa, exposto em seu ato constitutivo;

✓ relação dos nomes dos trabalhadores que realizarão a obra, com a comprovação do vínculo laborativo, como carteira de trabalho ou contrato de trabalho;

✓ declaração formal de disponibilidade de máquinas e equipamentos e de que os equipamentos atendem o mínimo exigido, com a apresentação de qualificação técnica de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

✓ autorização para trabalhar nas redes das permissionárias, Concessionária de Energia Elétrica - CELESC e CERAÇÁ, através da apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC (expedidos pela CELESC e pela CERAÇÁ), autorizando a execução dos serviços de: **INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;**

✓ declaração de que os profissionais que irão prestar os serviços possuem cursos referentes à NR10 e NR35.

**Quanto à Mão de Obra Empregada.**

Posto que obrigatoriamente precedida de um projeto básico, toda obra demanda, inicialmente, a participação de engenheiros habilitados para a elaboração dessas peças técnicas, as quais, salvo diante de demandas de complexidade técnica inusual, são elaboradas pelo próprio órgão público que está promovendo a licitação, através do seu corpo técnico. Já a execução da obra, propriamente dita, exigirá profissionais capacitados para o emprego das técnicas de construção/instalação e o adequado manejo dos equipamentos e materiais especificados nas peças técnicas elaboradas. A mão de obra qualificada para tal serviço ainda deverá seguir as orientações presentes nas peças técnicas referentes aos diferentes processos e etapas da construção/instalação e aos procedimentos necessários para que a mesma aconteça de forma segura, tanto para o trabalhador, quanto para o usuário de seu produto final.

Os funcionários da CONTRATADA deverão estar devidamente uniformizados com identidade visual própria, crachá de identificação, de modo a evidenciar que a instalação do sistema de iluminação pública esteja sendo realizada pela CONTRATADA a serviço do município de Cunhataí. Deverão dispor de ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPI's) e utilizá-los durante o serviço.

**Quanto aos Materiais Necessários.**





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

Além dos equipamentos, maquinário e ferramentas necessários à execução da obra, a contratada deverá fornecer todos os materiais previsto no Projeto Executivo anexo ao instrumento convocatório, observando a descrição desse e os critérios qualitativos e quantitativos detalhados pela equipe técnica na planilha orçamentária e no memorial descritivo de cada etapa do projeto. A contratada se responsabilizará também pela gestão dos insumos, não se admitindo atraso na execução dos serviços por alegada ausência de materiais.

Os equipamentos e ferramentas da CONTRATADA necessários para a realização dos serviços deverão estar de acordo com os padrões e normas da Concessionária de Energia local e estadual e as normas vigentes e pertinentes da associação brasileira de normas técnicas - ABNT. Também devem ser obedecidas as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho e do Código Brasileiro de Trânsito, sem que coloque em risco a segurança dos funcionários e da população de modo geral.

Todos os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços de iluminação pública, objeto desta licitação, tais como relés e lâmpadas, braços, conectores, condutores e parafusos deverão obedecer às normas da ABNT e as portarias do INMETRO, além de seguirem rigidamente o padrão e as especificações técnicas da CERAÇÁ e da CELESC. Somente serão aceitas lâmpadas e fiações etiquetadas com o selo PROCEL/INMETRO. Os materiais utilizados deverão ter garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses.

**8 - Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos**

**8.1 - Prazo**

**8.1.1** A entrega/execução dos bens/serviços deverá ser efetuada no prazo máximo de **35 (trinta e cinco) dias**, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento/ordem de serviço.

**8.1.1.1** O prazo previsto para entrega/execução dos bens/serviços poderá ser prorrogado?  
**(X) SIM ( ) NÃO**

**Atenção:** A possibilidade de prorrogação necessita de prévio requerimento à Administração antes do termo final, sendo autorizada apenas na hipótese da justificativa apresentada ser compreendida como idônea e razoável.

**8.2 - Local**

**8.2.1.** Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados diretamente na obra localizada na:

LOCALIZADA NAS COMUNIDADES DAS LINHAS BARRA GRANDE, SANTA CECÍLIA, SÃO ROQUE, TRÊS ROSAS E CAMBARÁ NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ – SC.

**8.3 - Resultados pretendidos com o objeto**

A presença de iluminação pública nas comunidades desempenha um papel fundamental em diversos aspectos essenciais para o bem-estar e segurança dos moradores. Primeiramente, a iluminação adequada contribui significativamente para a segurança geral, tornando as ruas e áreas públicas mais seguras, pois locais bem iluminados desencorajam comportamentos indesejados e facilitam a vigilância tanto por parte dos residentes quanto das autoridades.

Além disso, a iluminação pública melhora a segurança viária ao proporcionar melhor visibilidade para motoristas, ciclistas e pedestres durante a noite, reduzindo assim o risco de acidentes. promove um ambiente mais seguro e funcional.

Em termos de qualidade de vida, a presença de iluminação adequada permite que as comunidades desfrutem de suas áreas públicas durante a noite, promovendo atividades sociais, recreativas e culturais que contribuem para a coesão social e o bem-estar dos habitantes.

Adicionalmente, a iluminação pública valoriza os imóveis locais, incentivando o desenvolvimento econômico e atraindo investimentos para a área. Isso é crucial para o



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

	<p>crescimento sustentável das comunidades e para melhorar a infraestrutura como um todo. Em suma, a iluminação pública não é apenas uma questão de conforto e estética, mas sim uma infraestrutura vital que promove segurança, desenvolvimento econômico e qualidade de vida para todos os residentes de uma comunidade.</p>
<b>9 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento</b>	
<b>9.1 - Forma de Solicitação</b>	<b>9.1.1</b> Os bens/serviços serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço ou autorização de fornecimento.
<b>9.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução</b>	<b>9.2.1.</b> Os bens/serviços serão entregues/realizados de acordo com o projeto, orçamento e memorial descritivo da obra. <b>9.2.2.</b> Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a entregar/prestar os bens/serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.
<b>9.3 - Condições de Recebimento</b>	<p>Através de vistoria técnica e boletim de medição. Ficará ainda condicionado ao pagamento:</p> <p><b>Primeira Medição:</b> ART/RRT de execução da obra. CNO - Cadastro Nacional de Obra junto à Receita Federal do Brasil; Certidão do FGTS; Certidão da Fazenda Federal; Certidão da Fazenda Estadual; Certidão da Fazenda Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Diário de obra assinado, contendo a relação dos trabalhadores da obra, além das demais informações pertinentes ao documento;</p> <p><b>Demais Medições:</b> Certidão do FGTS; Certidão da Fazenda Federal; Certidão da Fazenda Estadual; Certidão da Fazenda Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Diário de obra assinado, contendo a relação dos trabalhadores da obra, além das demais informações pertinentes ao documento; Notas Fiscais eletrônica assinada.</p> <p><b>Última Medição:</b> Certidão do FGTS; Certidão da Fazenda Federal; Certidão da Fazenda Estadual; Certidão da Fazenda Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Diário de obra assinado, contendo a relação dos trabalhadores da obra, além das demais informações pertinentes ao documento; Notas Fiscais eletrônicas assinada; Baixa da CNO - Cadastro Nacional de Obra junto à Receita Federal do Brasil.</p>



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

<b>9.4 - Critérios de medição e pagamento (apenas para obras)</b>	<p>Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pelo contratado e aprovados pela fiscalização, respeitando rigorosamente o projeto e as modificações expressas e previamente aprovadas pelo contratante.</p> <p>A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pelo contratante, onde estarão registrados os levantamentos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.</p> <p>A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato.</p> <p>O contratante efetuará os pagamentos das faturas emitidas pelo contratado com base nas medições de serviços aprovadas pela fiscalização, obedecendo as condições estabelecidas no contrato.</p> <p>Serão realizadas as medições conforme o andamento da obra, com base na solicitação da contratada com prazo de 30 (trinta) dias para a realização da medição pela equipe técnica da AMERIOS.</p>
<b>10 - Proposta</b>	<p>A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado, serão desclassificados.</p>
<b>11 - Condições de Pagamento</b>	<p>Com base no Boletim de Medição será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.</p>
<b>12 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)</b>	<p>Prazo de execução da obra será de 35 dias, conforme o cronograma de execução e o memorial descritivo.</p> <p>A Empresa que executar a obra, ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 5 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil.</p> <p>A CONTRATANTE terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra o empreiteiro, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil.</p>
<b>13 - Obrigações da Contratada</b>	<ul style="list-style-type: none"><li><b>a)</b> Executar o objeto contratado;</li><li><b>b)</b> Manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório;</li><li><b>c)</b> Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular do Consórcio e dos profissionais envolvidos na obra perante o Conselho de Classe pertinente;</li><li><b>d)</b> Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrículas no que couber e outras exigências dos órgãos competentes com relação à obra, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;</li><li><b>e)</b> Proceder a um minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos para a perfeita execução da obra;</li><li><b>f)</b> Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas Contratantes, bem como dos órgãos de Controle Interno ou Externo a seus documentos e registros contábeis;</li><li><b>g)</b> Entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, ao final da execução, e sempre que o responsável da Contratante exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos projetos e/ou serviços;</li><li><b>h)</b> Comunicar por escrito ao Responsável Técnico da Contratante a conclusão da obra e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo da obra;</li><li><b>i)</b> Entregar ao Responsável Técnico da Contratante, ao término da obra e antes do</li></ul>



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

recebimento provisório, os seguintes documentos:

• Aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra;

**j)** Executar a obra sob a responsabilidade técnica do(s) profissional (is) detentor (es) do(s) registro(s) apresentado(s) na habilitação;

**k)** Manter representante no local da obra, Engenheiro Eletricista, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no respectivo Conselho de Classe como um dos responsáveis técnicos pela execução da obra, que assume perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;

**l)** Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;

**m)** Observar, quanto ao pessoal, as disposições da lei de nacionalização do trabalho;

**n)** Retirar do local da obra qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;

**o)** Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, veículos, equipamentos e demais bens do Município de Cunhataí/SC ou de propriedade de terceiros, durante a execução da obra;

**p)** Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;

**q)** Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;

**r)** Efetuar às suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;

**s)** Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na obra, até a conclusão dos trabalhos;

**t)** Fornecer, para emprego na execução das obras, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e as regulamentações aplicáveis a cada caso, executando todos os serviços com esmero e perfeição;

**u)** Acatar as decisões e observações feitas pelo Responsável Técnico da Contratante que serão formuladas por escrito;

**v)** Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, tudo que for impugnado, quer em razão de material ou da mão-de-obra. Os materiais possíveis de reaproveitamento serão retirados e acondicionados conforme orientação da fiscalização;

**w)** Sempre que pretender aplicar material ou equipamento “similar” na execução da obra, submeter à Contratante, por intermédio do Responsável Técnico da Contratante, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não cumprimento dos prazos previstos no contrato;

**x)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários, do valor inicial deste contrato, de acordo com artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;

**y)** Sempre que ocorrer qualquer tipo de incidente que acarrete o desligamento ou





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

	comprometa a integridade da rede elétrica, a CONTRATADA deverá entrar em contato com o Cento de Operações da Distribuição (COD) da Concessionária para comunicar tal fato.	
<b>14 - Obrigações da Contratante</b>	<p>a) Propiciar todas as condições indispensáveis à boa execução da obra;</p> <p>b) Verificar a execução do objeto por meio de Responsável Técnico;</p> <p>c) Verificar as obrigações fiscais;</p> <p>d) Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato, após o recebimento da Nota fiscal devidamente atestada por Servidor Responsável e liberação do recurso, juntamente com a documentação prevista no Contrato informando a situação de regularidade fiscal do fornecedor, número da conta corrente e demais dados necessários ao repasse do valor a ser creditado a Contratada;</p> <p>e) Aplicar as sanções administrativas contratuais.</p>	
<b>15- Gestor e Fiscal do Contrato</b>		
<b>15.1 Gestor do Contrato</b>		
<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Cristian Knorst	Assessor de Compras e Licitações	3369801
<b>15.2 Fiscal do Contrato</b>		
<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>CREA/SC</b>
Mauro Dagostin	Engenheiro Eletricista	104349-0
<b>16 - Penalidades</b>	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.	
<b>17 - Condições Gerais</b>	A obra deverá obedecer rigorosamente às especificações estabelecidas neste termo de referência.	

Cunhataí, 27 de novembro de 2024.

**FRANCIELE DAL PRÁ**  
Arquiteta e Urbanista – CAU/SC A147274-7  
Prefeitura Municipal de Cunhataí/SC